

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ATO CONVOCATÓRIO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ, ouvido o Conselho de Ensino de Graduação em reunião de 29/02/2012, e de acordo com o previsto no Artigo 12 do Edital Complementar de Vagas — Lista de Espera SiSU/MEC e no Artigo 12 do Edital Complementar de Vagas — Cursos com THE, e segundo o Edital de Acesso da UFRJ 106 de 04/10/2011, torna público o presente Ato Convocatório.

- Artigo 1°. As vagas para o primeiro período de 2012 ofertadas por curso/ turno/ modalidade segundo o Edital 106 de 04/10/2011 e ainda não ocupadas até o dia 03/03/2012 serão preenchidas pelos candidatos convocados na Lista de Espera da UFRJ, composta de candidatos da Lista de Espera do SiSU/MEC e da Lista de Espera UFRJ-THE/ENEM previstas nos Artigos 3 dos Editais Complementares.
 - Parágrafo 1º. Constarão desta lista apenas os candidatos que realizaram o ato de Pré-Matrícula previsto nos Artigos 6 desses Editais.
 - Parágrafo 2º. Não constarão desta lista os candidatos que, tendo sido classificados, não compareceram aos atos de matrícula ou inscrição em disciplinas.
- Artigo 2°. O preenchimento das vagas disponíveis será feito por curso/ turno/ modalidade de acordo com a ordem de classificação dos candidatos na Listas de Espera da UFRJ/SiSU e UFRJ-THE/ENEM.
 - Parágrafo 1°. Serão preenchidas inicialmente as vagas para a modalidade Ação Afirmativa, e em seguida as vagas para a modalidade Ampla Concorrência.
 - Parágrafo 2°. As vagas não ocupadas numa modalidade poderão ser preenchidas pelos candidatos da outra modalidade.
 - Parágrafo 3º. O candidato que já possuir outra matrícula na UFRJ ou em outra IPES (Instituição Pública de Ensino Superior) deverá fazer a opção, de acordo com a Lei Federal nº 12.089 de 11/11/2009.
- Artigo 3°. Esgotada a Lista de Espera da UFRJ para cada curso/turno/modalidade após o preenchimento previsto no Art. 2°, poderão ser convocados os integrantes da Lista de Espera do SISU/MEC não convocados anteriormente, segundo o Parágrafo 1°. do Artigo 3° do Edital Complementar de Vagas Lista de Espera SiSU/MEC.
 - Parágrafo único. Estes candidatos serão classificados no curso/ turno/ modalidade pretendidos de acordo com sua nota no ENEM, respeitando-se os pesos atribuídos para cada prova previstos no Edital 106 de 04/10/2011.
- Artigo 4º. A lista dos classificados e a tabela com as vagas disponíveis estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.acessograduacao.ufrj.br e www.prematricula.ufrj.br no dia **08/03/2012**.
- Artigo 5°. Os alunos classificados deverão comparecer para a realização dos atos de matrícula e inscrição em disciplinas no dia **12/03/2012**, em horário e local a serem informados juntamente com a convocação.
 - Parágrafo 1°. O não comparecimento neste dia implicará em perda definitiva da vaga pleiteada.
 - Parágrafo 2°. Os procedimentos para matrícula e inscrição em disciplinas são previstos no Edital 106 de 04/10/2011.